



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 153/03 - DE: 09.12.2003



FLS.:

094

PREFEITO MUNICIPAL

**CRIA NOS QUADROS DE CARGOS
ESTATUTÁRIOS DE PROVIMENTO
EFETIVO, ANEXO III, DA LEI Nº 008/99.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica criado, no Quadro de Cargos Estatutários, de provimento efetivo, integrando-se ao Anexo III, da Lei Municipal nº 008/99, o seguinte Cargo:

QTDE. DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS
01	Professor II	P/Aula	Superior Específico Hab/Magistério

Artigo 2º) – As Despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30.09.2003.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos nove de dezembro de 2003.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA.Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 09, dezembro, 2003.

JORGE ONAKA

Diretor Depto. Serviços Administrativos.